

Projeto de Lei Nº. 040 de 14 de Outubro de 2020

*“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares Junto ao Orçamento do Exercício de 2020 e dá Outras Providências”.*

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, **Rubens Torquato de Souza**, Prefeito do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, em seu nome, SANCIONO a presente Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos Adicionais suplementares no orçamento do Município de Reduto no exercício financeiro de 2020, até o valor total de R\$ 394.744,77 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais, setenta e sete centavos) conforme descrições abaixo:

Créditos Adicionais Suplementares	
0204 12361 0010 2.033 319004 - Contratação por Tempo Determinado (Ficha 461 – DR 118)	64.100,00
0204 12361 0010 2.033 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (Ficha 462 – DR 118)	121.545,17
0204 12361 0010 2.033 319013 – Obrigações Patronais (Ficha 463 – DR 118)	28.400,00
0204 12365 0008 2.035 319004 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 480 – DR 118)	85.900,00
0204 12365 0008 2.104 319004 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 501 – DR 118)	23.700,00
0204 12365 0008 2.104 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (Ficha 502 – DR 118)	42.700,00
0204 12365 0008 2.104 319013 – Obrigações Patronais (Ficha 503 – DR 118)	9.000,00
0204 12367 0010 2.036 319004 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 514 – DR 118)	5.600,00
0204 12367 0010 2.036 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (Ficha 515 – DR 118)	11.400,00
0204 12367 0010 2.036 319013 - Obrigações Patronais (Ficha 516 – DR 118)	2.400,00
<b>Total de Créditos Adicionais Suplementares</b>	<b>394.744,77</b>

**Art. 2º** Para acobertar a abertura dos créditos adicionais suplementares constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado anulação de dotações e o excesso de arrecadação pela tendência no exercício de 2020 nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrições abaixo:

Recursos Para Suplementação de Créditos Adicionais Suplementares	
0204 12365 0008 2.035 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (Ficha 481 – DR 118)	44.600,00

0204 12365 0008 2.035 319013 – Obrigações Patronais (Ficha 482 – DR 118)	17.800,00
0204 12122 0007 2.082 319004 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 454 – DR 119)	21.131,79
0204 12122 0007 2.082 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (Ficha 455 – DR 119)	17.581,05
0204 12122 0007 2.082 319013 – Obrigações Patronais (Ficha 456 – DR 119)	4.024,82
0204 12361 0010 2.078 319004 – Contratação Por Tempo Determinado (Ficha 466 – DR 119)	50.047,52
0204 12361 0010 2.078 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (Ficha 467 – DR 119)	33.507,99
0204 12361 0010 2.078 319013 – Obrigações Patronais (Ficha 468 – DR 119)	8.261,20
0204 12361 0010 2.078 319016 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (Ficha 469 – DR 119)	669,91
0204 12361 0010 2.079 319004 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 472 – DR 119)	28.930,37
0204 12361 0010 2.079 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (Ficha 473 – DR 119)	14.542,21
0204 12361 0010 2.079 319013 – Obrigações Patronais (Ficha 474 – DR 119)	3.307,94
0204 12361 0010 2.079 319016 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (Ficha 475 – DR 119)	3.024,99
.Excesso de Arrecadação pela tendência	147.314,98
<b>Total Geral de Anulações e Excesso de Arrecadação para Suplementação</b>	<b>394.744,77</b>

**Art. 3º** Poderá o Poder Executivo quanto necessário suplementar as dotações previstas no art. 1º deste decreto até o limite de 30% (trinta por cento).

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Reduto, 14 de outubro de 2020.**

  
**Rubens Torquato de Souza**  
Prefeito de Reduto